

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OTAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Buissini

matrícula

103.900

folha

01

São Paulo, 31 de janeiro de 1990



IMÓVEL: UMA CASA à RUA POETISA COLOMBINA, nº 115 e seu respectivo terreno constituído pelo lote 6 da quadra 8, do JARDIM BONFIGLIOLI, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 12,30 de .. frente, por 22,60m da frente aos fundos, pelo lado direito, - onde confronta com o lote 5; 23,00m do lado esquerdo, onde - confronta com o lote 7, e 10,50m nos fundos, onde confronta - com o lote 25, encerrando a área de 266,00m². (Contribuinte - 101.151.0006.6).

PROPRIETÁRIA: MARIA ARACY DE PADUA LOPES, brasileira, viúva, - do lar, RG 4.861.226, CPF 274.352.618-15, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Poetisa Colombina, 353, Jardim Bonfiglioli.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 131.181 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

Av.1 em 31 de janeiro de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista do formal de partilha referido no R.2, para constar que o PRÉDIO nº 115 objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo nº 353 da RUA POETISA COLOMBINA, conforme prova o AVISO ao MORADOR, expedido - em 09 de agosto de 1976, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

(continua no verso)

matrícula

103.900

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.2 em 31 de janeiro de 1.990

Conforme formal de partilha subscrito em 24 de junho de 1988, pelo escrivão Diretor, João Freitas Almeida, do Cartório do - 8º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcio Orlando Bartoli, da 8ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Fórum João Mendes Junior, desta Capital, extraído dos AUTOS DE INVENTÁRIO (processo nº 962/86), dos bens deixados por falecimento de MARIA ARACY DE PADUA LOPES, (ocorrido em 18 de fevereiro de 1986, no estado civil de viúva), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 02 de junho de 1988 e disposição testamentária, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cz\$600.000,00, foi partilhado e atribuído à herdeira-filha, MARIA ARACY DE PÁDUA LOPES DA SILVA, brasileira, antropóloga, divorciada, RG 3.945.342, e - CPF 911.059.278/49, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Poetisa Colombina, 353, Jardim Bonfiglioli.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 170.538 - rolo nº 2.983

Av.03 em 19 de Dezembro de 2001

CASAMENTO

Do formal de partilha referido no R.05, consta que, a proprietária pelo R.02, MARIA ARACY DE PÁDUA LOPES DA SILVA, em 23 de março de 1991, casou com DANIEL LEVCOVITZ, pelo regime da COMUNHÃO

- continua na ficha 2 -

matrícula

103.900

ficha

02

São Paulo,

19 de Dezembro de 2001



PARCIAL DE BENS, continuando a contraente a assinar, o mesmo nome, ou seja, **MARIA ARACY DE PÁDUA LOPES DA SILVA**, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo 6877, Livro B-23, folhas 70, expedida na mesma data, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Comarca de Cotia, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.04 em 19 de Dezembro de 2001

ÓBITO

Do formal de partilha referido no registro seguinte, consta o óbito da proprietária pelo R.02, **MARIA ARACY DE PÁDUA LOPES DA SILVA**, ocorrido aos 22 de outubro de 2000, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo 41.968, folhas 36-verso, do Livro C-98, expedida em 26 de outubro de 2000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca de São Carlos, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

103.900

ficha

02

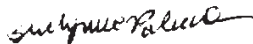
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.05 em 19 de Dezembro de 2001

PARTILHA

Pelo FORMAL DE PARTILHA expedido em 01 de agosto de 2001, pelo Cartório do 3º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Carlos Castilho Aguiar França, da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, deste Estado, extraído dos Autos de INVENTÁRIO (Processo 2007/00), dos bens deixados por falecimento de MARIA ARACY DE PAULA LOPES DA SILVA, ocorrido em 22 de outubro de 2000, no estado civil de casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DANIEL LEVCOVITZ, sem disposição testamentária, verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 24 de maio de 2001, transitada em julgado em 03 de julho de 2001, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$71.303,00, FOI ATRIBUÍDO na proporção de METADE IDEAL a cada uma das herdeiras-filhas: 1) CECY LOPES DA SILVA LEVCOVITZ, nascida em 07/03/1985, e 2) ISABELA LOPES DA SILVA LEVCOVITZ, nascida em 22/06/1991, brasileiras, menores, residentes e domiciliadas na Rua Francisco Briscese, 180, Jardim Centenário, em São Carlos, neste Estado.

A Escrevente Autorizada, _____



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 351.044

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

103.900

ficha

03

DÉCIMO ANO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoz
Registrador

São Paulo

29 de dezembro de 2010

R.6 em 29 de dezembro de 2010

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 6 de dezembro de 2010, no 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado (Livro 947, folhas 217), as proprietárias pelo R.5, **CECY LOPES DA SILVA LEVCOVITZ**, advogada, RG 47.776.087-9-SP, CPF 308.851.658-29, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Neto de Araújo, 264, Apto. 1802 e, **ISABELA LOPES DA SILVA LEVCOVITZ**, estudante, RG 47.773.700-6-SP, CPF 308.851.738-48, residente e domiciliada na Rua Major Sólton, 880, Apto. 43, Campinas, neste Estado, brasileiras, solteiras, maiores, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a OSWALDO YUJIRO IWASA, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, RG 4.337.197-8-SP, CPF 584.327.368-72, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Poetisa Colombina, 145, Apto. 64A, pelo valor de R\$380.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos _____
Protocolo 538.304 Escritura Pública



R.7 em 9 de outubro de 2014

Prenotação 639.202, de 18 de setembro de 2014

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-4720.003.00000183-0, e Termo de Constituição de

- continua no verso -

RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

103.900

ficha

03

verso

Garantia, emitidos nesta Capital aos 15 de setembro de 2014, por **PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 13.766.765/0001-89, com sede nesta Capital, na Rua Moacir Miguel da Silva, 633, Jardim Bonfiglioli, representada por Oswaldo Yujiro Iwasa, o proprietário pelo R.6, **OSWALDO YUJIRO IWASA**, solteiro, maior (ora garantidor e avalista), já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, representada por Carmem Rosana Moreira Sales, para garantia da dívida decorrente de um limite de crédito pré-aprovado no valor de R\$1.000.000,00, com vencimento em 10/09/2015, e que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à conta corrente nº 003.00000183-0, aberta na agência 4720, bem como em outras contas de outras agências que a EMITENTE solicitar e indicar; sendo que a cada liberação de empréstimo realizada dentro do Limite de Crédito ora contratado finalizada em qualquer agência da CAIXA de opção da EMITENTE, inclusive por ocasião da primeira solicitação, o saldo do Limite será reduzido para novas contratações, e o valor da taxa de juros e da prestação mensal daquela contratação serão informados nos terminais de auto-atendimento telefônico ou via Internet Banking CAIXA; constando da referida Cédula outras condições. Sendo de 60 dias o prazo de carência para efeito de intimação do devedor. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.000.000,00.

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

103.900

ficha

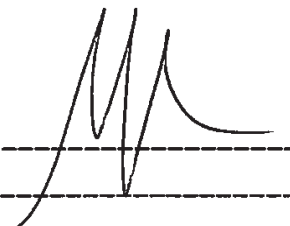
04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

São Paulo, 9 de outubro de 2014

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

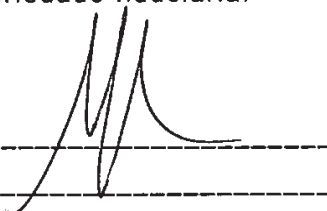


Av.8 em 23 de março de 2016
Prenotação 676.582, de 15 de março de 2016.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação datado de 3 de março de 2016, expedido pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Carmem Rosana Moreira Sales, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.7 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.9 em 23 de março de 2016
Prenotação 676.583, de 15 de março de 2016

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à pessoa jurídica nº 21.4720.704.0000008-85, e Termo de Constituição de Garantia, emitidos, nesta Capital, aos 03 de março de 2016, por

- continua no verso -

R5

matrícula

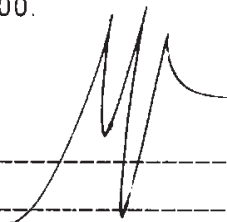
103.900

ficha

04

PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA., já qualificada, representada por Oswaldo Yujiro Iwasa, o proprietário pelo R.6, **OSWALDO YUJIRO IWASA**, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Albert Bartholomé, 242, apto. 126, Bloco A (ora garantidor e avalista), já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, representada por Carmem Rosana Moreira Sales, para garantia da dívida decorrente de um limite de crédito pré aprovado no valor de R\$984.900,00, creditado na conta corrente nº 003.00000183-0, aberta na agência 4720, da EMITENTE, com vencimento em 03/03/2021. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor de R\$28.640,61, com vencimento previsto para 03/04/2016 e a última em 03/03/2021. A emitente optou pelo regime de **pós fixação** de encargos remuneratórios, sendo os juros às taxas de 1,97000% ao mês e 26,37700% ao ano; constando da referida Cédula outras condições. Sendo de 60 dias o prazo de carência para efeito de intimação do devedor. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.000.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____



- continua na ficha 05 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

103.900

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

6 de outubro de 2017

Av.10 em 6 de outubro de 2017

Prenotação 713.808, de 22 de setembro de 2017

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED.
9.514/97**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular - Digital de 19 de setembro de 2017, da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Simone Shiroma, e da Certidão expedida por esta Serventia em 08/08/2017, que informa sobre a intimação do fiduciante, **OSWALDO YUJIRO IWASA**, solteiro, maior, e da devedora **PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Simone Shiroma, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$1.000.000,00, ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 53573469-7, no valor de R\$30.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

****Fim dos atos praticados, continua na página 10.****

18º Oficial de Registro de Imóveis

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:	Oficial:	R\$ 29,93	Estado:	R\$ 8,51
	Cart. Serv.:	R\$ 5,82	Reg Civil:	R\$ 1,58
	Trib. Just.:	R\$ 2,05	ISS:	R\$ 0,59
	Min.Púb. Est.	R\$ 1,44	TOTAL:	R\$ 49,92

Custas recolhidas por verba.

O referido é verdade e dá fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi as buscas, verificações e assino.

São Paulo, 6 de outubro de 2017 - 09:21:27 h

EDUARDO QUEIROZ RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Assinatura Digital

Substitutos

Mariney P. Menezes Lagos Maurício Gonçalves de Alvim

Nilson Pinto Siqueira Rodrigo Di Sessa Fassina

Sara Francez Sérgio Dias dos Santos

Suely de Menezes Carvalho Maria Ap. Cavalcante Silva

Escreventes Autorizados

Adlei de Almeida Claudio Marcio de Queiroz Alves

Dhiego Henrique S. Dias Eduardo Queiróz Rodrigues Erik Luiz Rossi

Julio da Costa Neves Neto Willian Augusto Mazaro Guimarães

Esta Certidão contém 10 páginas que estão no rodapé numeradas de 1 a 10.